

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

ADITIVO Nº 04 – PRAZO

DO

CONTRATO

Nº 1503.1/2021

OBJETO – Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

PROCESSO – nº 153/2025



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

15/07/2025
20:10:00
[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 153/2025

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização do quarto termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 1503.1/2021, objeto Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, que tem como primeira folha a de nº01, que corresponde a este termo.

Alexandro Aurtado da Costa
Chefe de Gabinete
Permanência 2/2021

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração

NESTA

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato por seu representante abaixo assinado, vem a presença de Vossa Excelência REQUERER autorização para abertura de procedimento administrativo para celebração do Quarto Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO N.º 1503.1/2021, celebrado nos autos da Inexigibilidade nº 03/2021 com a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS; CNPJ: 13.047.095/0001-40, tendo por objeto Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

Duque Bacelar (MA), 14 de julho de 2025

Alexandre Furtado da Costa
Chefe do Gabinete
Partido 152721

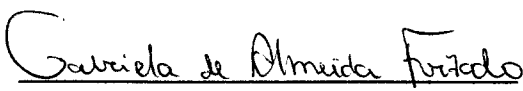
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Autorizo a abertura de processo administrativo, nos termos do art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Duque Bacelar (MA), 15 de julho de 2025


Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

RECEBUE
04
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO

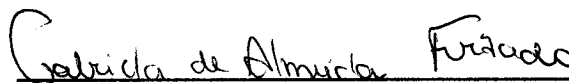
Duque Bacelar/MA, 15 de julho de 2025

Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços referente a prestação de serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

Atenciosamente,



Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

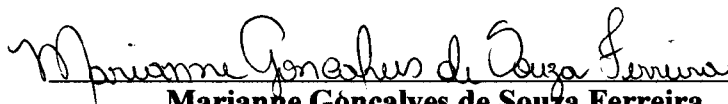
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Ao
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços, visando à Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA. Encaminho pesquisas de preços realizadas através de consulta em empresas com atividades econômicas compatíveis com o objeto, conforme segue em anexo.

Duque Bacelar - MA, 16 de julho de 2025


Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

2025 07 17
14:00
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AO SETOR CONTÁBIL,

Tendo em vista a autorização para abertura de processo administrativo para o quarto termo de aditivo de prazo do contrato nº 1503.1/2021 /TP 01, tendo por objeto, Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, favor informar a classificação orçamentária e financeira dos recursos deste processo.

Duque Bacelar/MA, 17 de julho de 2025

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

07/8

DESPACHO SETOR CONTABIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto deste terceiro termo de aditivo, Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;
04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa;
Elemento de Despesa – 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria

Duque Bacelar/MA, 18 de julho de 2025


Contador



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

COPIA
DO
ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo identificado, que tem por objeto, Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Duque Bacelar/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Duque Bacelar (MA), 18 de julho de 2025

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Ofício n° 038/2025

21 de julho de 2025.

À empresa,

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS

CNPJ: 13.047.095/0001-40

Endereço: Rua Aarão Reis, 528. Centro. Caxias/MA, CEP 65.606-020

Email: jameslobo.adv@uol.com.br

James Lobo de Oliveira Lima

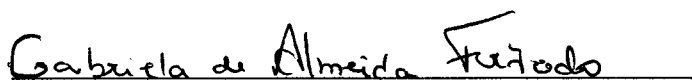
Prezado Senhor,

Devido ao encerramento do Terceiro Termo de Aditivo de Prorrogação de vigência de Prazo do Contrato n° 0408/2021, no próximo dia 02 (dois) do mês de agosto de 2025, que tem por objeto, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública, destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Duque Bacelar/MA.

Solicitamos anuência desta empresa, para fins de prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses, mantenho a ratificação de todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Gabriela de Almeida Furtado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10
2

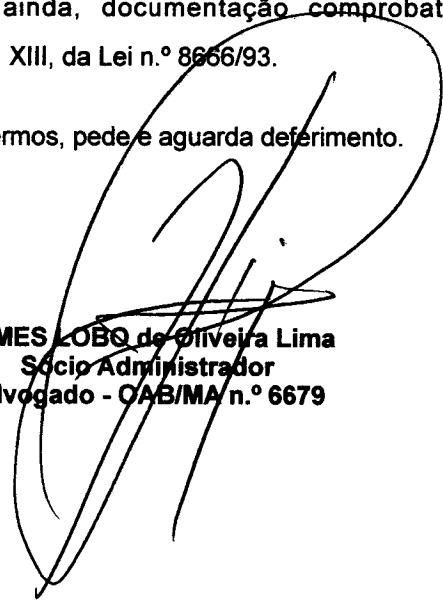
Caxias, 25 de julho de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE DUQUE BACELAR, NO ESTADO DO MARANHÃO.

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/MA n.º 274 e CNPJ n.º 13.047.095/0001-40, prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria em Controle Interno, nos termos do Contrato firmado por meio da **Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 (Segundo Aditivo)**, vem, perante Vossa Senhoria, **INFORMAR QUE POSSUI INTERESSE EM PRORROGAR A VIGÊNCIA DO SEU CONTRATO**, por mais 12 (doze) meses, sem alteração dos valores até aqui estabelecidos.

Segue, ainda, documentação comprobatória de manutenção de regularidade fiscal, nos termos do art. 55, XIII, da Lei n.º 8666/93.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.



JAMES LOBO de Oliveira Lima
Sócio Administrador
Advogado - OAB/MA n.º 6679

11
20

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.047.095/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2010
NOME EMPRESARIAL JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R AARAO REIS	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****
CEP 65.606-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3421-1493
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 16:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

915. nº 12
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.047.095/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:37 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **8F36.D069.2303.4B33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13
9

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061168/25

Data da Certidão: 30/06/2025 16:26:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13047095000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2025 16:26:20



Res. 14
RUBRICADO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077764/25

Data da Certidão: 14/04/2025 10:00:19

CPF/CNPJ 13047095000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2025 16:25:26



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001664632025

Data de expedição: 02/07/2025 10:51:48

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS** que possui o CNPJ **13.047.095/0001-40** e inscrição municipal **31569** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.047.095/0001-40

Razão Social: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Municipal: 31569

Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Endereço: RUA AARÃO REIS

Numero: 528

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

16/12/2010

Código de validação: E2135A71522E6DF96FBAE49E8ECEED2F

Data de validade da certidão: 30/09/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

16/8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 13.047.095/0001-40**Razão**

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Social:**Endereço:** R AARAO REIS 528 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65606-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2025 a 18/07/2025**Certificação Número:** 2025061902241796110781

Informação obtida em 30/06/2025 16:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.047.095/0001-40
Certidão nº: 36803955/2025
Expedição: 30/06/2025, às 16:24:27
Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.047.095/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

18
20/07/25

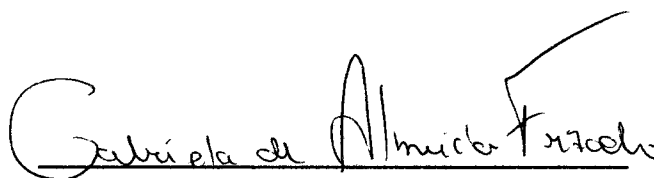
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

À Comissão de Contratação da prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Autorizo o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, à continuidade dos procedimentos para realização do Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao contrato nº 1503.1/2021/TP, pelo período de 12 (doze), que versa sobre Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

Duque Bacelar/MA, 25 de julho de 2025



Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

19
5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade (Termo Aditivo)

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prorrogação de vigência de prazo do Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

- R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta contratação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;
04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa;
Elemento de Despesa – 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria

Duque Bacelar, Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2025



Washington Carlos Ferreira dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB Em 29/07/2025

À Assessoria do Controle Interno do Município

Encaminhamento para análise e manifestação, de consulta sobre quarto termo de aditivo de prorrogação de prazo do objeto ao contrato nº 1503.1/2021/TP, referente à Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

Atenciosamente,



Washington Carlos Ferreira dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75



EMENTA: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. ART. 57, II, LEI N.º 8666/93. POSSIBILIDADE.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da regularidade dos procedimentos adotados para a celebração de termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato administrativo, no âmbito da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA.

Encaminhados os autos a esta CGM para, no exercício das funções de controle interno da administração municipal, apresentar parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, II, da Lei de Licitações, estabelece:

ART. 57. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS:

(...)

II - À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, QUE PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESSENTA MESES;

Compareceu perante esta administração municipal a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, requerendo a prorrogação de vigência do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO N.º 0408/2021, pelo prazo de DOZE MESES, tendo por objeto a continuidade dos serviços de assessoria em controle interno da administração pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.

Estando de acordo as partes e possuindo o pleito previsão legal adequada, possível o aditamento contratual.

Com relação à empresa contratada, a mesma demonstrou pleno atendimento das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira.

3 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela POSSIBILIDADE de Celebração de Aditivo de Prorrogação de Vigência em contrato de serviços de para atender as necessidades da administração Municipal de Duque Bacelar.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 31 de julho de 2025.


Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Município de DUQUE BACELAR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, convoca a empresa, JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40, com endereço na Rua Aarão Reis, 528 -Centro, Caxias/MA, para assinatura do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato n.º 1503.1/2021/TP e envio das certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Duque Bacelar/MA, 01 de agosto de 2025



Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 0408/2021//TP 04/2021 - 4.º ADITIVO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ: 06.314.439/0001-75, sediada à Ave. Coronel Rosalino s/n, Centro, Duque Bacelar - Ma, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, residente e domiciliada no município de Duque Bacelar-MA, Secretário Municipal de Administração.

CONTRATADA: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40, com endereço na Rua Aarão Reis, 528 -Centro, Caxias/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF n.º 758.865.453-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original CONTRATO Nº 0408/2021, do dia 04 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para executar prestação de serviços que será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2025 a 01/08/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

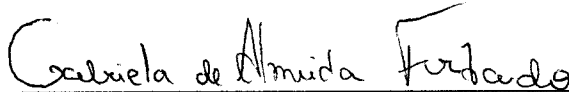
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 01 de agosto de 2025

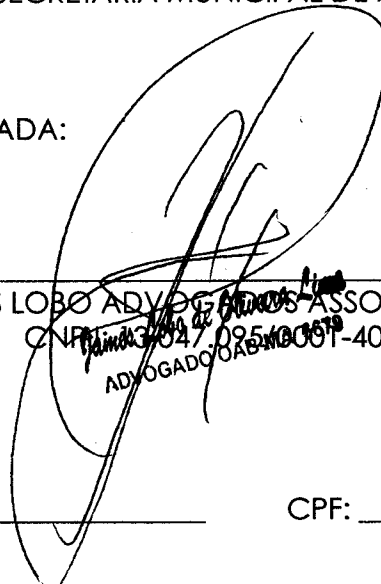
CONTRATANTE:



Gabriela de Almeida Furtado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:


JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 06.314.439/0001-75

ADVOGADO OAB 10001-40

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

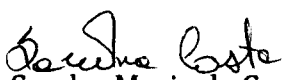
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1503.1/2021/TP

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ 06.314.439/0001-75 e a JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40, com endereço na Rua Aarão Reis, 528 -Centro, Caxias/MA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 1503.1/2021/TP; **CLAUSULA SEGUNDA;** acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 01/08/2025 a 01/08/2026. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF n.º 758.865.453-87, pela CONTRATADA e o Srª Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 01 de agosto de 2025.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 162/2025. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Através do Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva destinados as Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 11 de setembro de 2025, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cp@duquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 27 de agosto de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 1990-2409d7dc5a7511862d0e2a2f0424130385ee1b17

Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, pela CONTRATANTE.
Duque Bacelar - MA, 01 de agosto de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Identificador: 1990-5052334c312bc06cd1328af9bd1f67466f1df27a

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1503.1/2021/TP

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1503.1/2021/TP**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ 06.314.439/0001-75 e a JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ nº 13.047.095/0001-40, com endereço na Rua Aarão Reis, 528 -Centro, Caxias/MA; OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 1503.1/2021/TP; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 01/08/2025 a 01/08/2026. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF nº 758.865.453-87, pela CONTRATADA e o Srª Gabriela de Almeida



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

28
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40, sediada Rua Aarão Reis, 528 -Centro, Caxias/MA, Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Duque Bacelar/MA, objeto do Quarto Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo nº 153/2025.

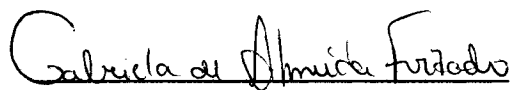
Duque Bacelar - MA, 17 de março de 2025

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 153/2025

Aos 04 (quatro) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de aditivo de Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, que tem como última folha a de nº, que corresponde a este termo.



Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração